



Lei nº 15 de 11 de julho de 1960

Reconhece de utilidade pública o
Beto para Fátima Glória.

O Prefeito do município, de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decretou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido /
de utilidade pública o Beto para Fátima Glória, data bistrade.

Art. 2º - A presente lei entra /
na em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá /
rio.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 11 de julho de 1960.

(Assinatura) Excmo. Sr. Joaquim de Almeida
Prefeito

f. de Fátima Glória
f. de Fátima Glória e filha
secretária.